

Bruxelas, 3 de julho de 2026
(OR. en)

10955/26

ECOFIN 879
UEM 298
SOC 421
EMPL 228
ECB
EIB

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Conclusões sobre as apreciações aprofundadas de 2026 no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos – Aprovação

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de conclusões do Conselho sobre as apreciações aprofundadas de 2026 no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos.

PROJETO DE CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE AS APRECIACÕES
APROFUNDADAS DE 2026 NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO RELATIVO AOS
DESEQUILÍBRIOS MACROECONÓMICOS

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

1. SALIENTA que, segundo as atuais previsões, o crescimento do PIB da União deverá abrandar em 2026, após ter atingido 1,5 % em 2025, ao passo que a inflação deverá aumentar, em consequência do conflito no Médio Oriente. OBSERVA que, em 2025, a economia da UE demonstrou resiliência, enquanto as pressões inflacionistas diminuíram, permitindo atenuar algumas vulnerabilidades macroeconómicas de longa data, embora a evolução tenha variado entre os Estados-Membros. RECONHECE que a persistência das tensões geopolíticas e comerciais continua a pesar sobre as perspetivas de crescimento e a alimentar a inflação, num contexto de incerteza elevada, agravando os riscos associados aos desequilíbrios.
2. SALIENTA a importância que o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos continua a ter para a deteção, prevenção e correção dos desequilíbrios que afetem ou sejam suscetíveis de afetar negativamente o bom funcionamento da economia de um Estado-Membro, da União Económica e Monetária ou da UE como um todo. SUBLINHA o papel crucial de uma análise exaustiva no acompanhamento dos desequilíbrios existentes e na identificação de potenciais vulnerabilidades macroeconómicas. CONSIDERA que as apreciações aprofundadas de 2026 apresentam uma análise exaustiva e de grande qualidade da situação em cada um dos Estados-Membros objeto de apreciação.

3. OBSERVA que, de uma forma geral, a Comissão aplicou os instrumentos de análise pertinentes, complementados por uma análise qualitativa substantiva, tendo em conta os desafios específicos de cada Estado-Membro. CONGRATULA-SE com o recurso à análise prospetiva e com a avaliação das políticas relevantes, tendo igualmente em conta a gravidade e a evolução dos desequilíbrios. SALIENTA a importância dos indicadores de existências e fluxos na avaliação, do papel das medidas estratégicas e da dimensão – UE e área do euro – do procedimento. DESTACA as potenciais interações entre diferentes variáveis macroeconómicas. SUBLINHA que continua a ser importante avaliar as repercussões transversais das políticas económicas nacionais e as implicações da evolução da situação internacional. REALÇA a importância de assegurar um acompanhamento e uma avaliação atempados, bem como a igualdade de tratamento e a transparência, com base numa avaliação assente em dados concretos, nomeadamente no que respeita aos dados quantitativos, às informações qualitativas e às políticas implementadas, e de garantir que a classificação dos desequilíbrios assenta em elementos objetivos e é aplicada de forma coerente em todos os Estados-Membros.
4. REGISTA que os diferenciais de inflação aumentaram na UE. RECONHECE que o aumento dos preços da energia em 2026 está a contribuir para uma subida global da inflação e que não se pode ser excluir um novo agravamento dos diferenciais de inflação. OBSERVA que, em paralelo, o crescimento dos custos unitários do trabalho abrandou no último ano, embora se mantenha elevado em vários Estados-Membros. ASSINALA que as divergências persistentes em matéria de custos e preços podem comprometer a competitividade nos diferentes Estados-Membros e constituir uma preocupação especial na área do euro.
5. CONSTATA que as posições da balança corrente melhoraram em 2025, mantendo-se, contudo, défices e excedentes significativos em alguns Estados-Membros. TOMA NOTA de que, em 2025, as posições líquidas de investimento internacional negativas registaram uma melhoria generalizada, embora a um ritmo mais lento, e as posições positivas diminuíram em termos globais, refletindo igualmente a existência de efeitos de valorização. RECONHECE que o aumento dos preços da energia e a desaceleração prevista do crescimento das trocas comerciais são suscetíveis de ter impacto nas contas externas.

6. CONSTATA que o crescimento dos preços da habitação voltou a acelerar em 2025. RECONHECE que, em muitos Estados-Membros, a procura foi sustentada pelo aumento do rendimento real das famílias e por condições de financiamento mais favoráveis, enquanto a oferta permaneceu limitada. REGISTA o aumento dos riscos de sobreavaliação dos preços da habitação em vários Estados-Membros. CONSIDERA que o crescimento dos preços da habitação deverá manter-se dinâmico, tendo em conta os fatores estruturais, nomeadamente a persistência da escassez de habitação num contexto de progressos lentos na eliminação dos estrangulamentos que limitam a oferta em muitos Estados-Membros, as políticas fiscais, bem como a ineficiência dos mercados de arrendamento, que são, em alguns casos, exacerbados pela procura de investimentos alternativos, designadamente nos Estados-Membros com mercados de capitais menos desenvolvidos.
7. REGISTA que, em 2025, os empréstimos dos agregados familiares e das sociedades não financeiras recuperaram, impulsionados por condições de financiamento mais favoráveis. SALIENTA que o mais recente aumento da restritividade das condições de financiamento poderá travar a concessão de empréstimos e aumentar os encargos do serviço da dívida, em especial nos casos em que predominam os empréstimos a taxa variável. OBSERVA que, embora os rácios da dívida pública tenham continuado a diminuir em alguns Estados-Membros, em muitos outros registaram um aumento e ultrapassaram os níveis de 2019, anteriores à pandemia, prevendo-se que continuem a aumentar face ao agravamento dos défices em alguns Estados-Membros. NOTA que o aumento do endividamento, conjugado com a recente subida dos rendimentos das obrigações do Estado, conduz a despesas com juros mais elevadas.
8. SALIENTA que o setor bancário permaneceu sólido e resiliente, apresentando rácios de capital robustos e uma elevada rentabilidade dos bancos. SALIENTA que os créditos não produtivos se mantiveram globalmente próximos dos seus níveis historicamente baixos e registaram ligeiras diminuições em Estados-Membros em que anteriormente eram elevados. CONSTATA que, em alguns casos, subsistem elevadas exposições à dívida soberana nacional em certos Estados-Membros, bem como vulnerabilidades relacionadas com o setor do imobiliário comercial.
9. TOMA NOTA de que a Grécia, os Países Baixos e a Suécia já não registam desequilíbrios no contexto do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos. REGISTA que, na Grécia, as vulnerabilidades associadas ao elevado nível da dívida pública e da dívida externa diminuíram, assim como os créditos não produtivos dos bancos, e que as condições de financiamento favoráveis atenuam os riscos em matéria de sustentabilidade externa relacionados com o défice consideravelmente elevado da balança corrente. NOTA que, nos Países Baixos, as vulnerabilidades relacionadas com o endividamento das famílias diminuíram, o mesmo acontecendo com o excedente da balança corrente. CONSTATA que, na Suécia, persistem vulnerabilidades associadas ao mercado imobiliário e ao elevado nível da dívida privada, embora com menor gravidade.

10. TOMA NOTA de que a Itália, a Hungria e a Eslováquia continuam a registar desequilíbrios, embora reconheça algumas melhorias verificadas nesses países, em especial na Itália e na Eslováquia.
 11. TOMA NOTA de que a Roménia continua a registar desequilíbrios excessivos. CONSTATA que as vulnerabilidades associadas ao défice orçamental e ao défice da balança corrente diminuíram, mas continuam a ser significativas, enquanto a competitividade em termos de custos continua a deteriorar-se, embora em menor medida do que anteriormente.
 12. APELA à plena aplicação do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, em paralelo com o quadro de governação económica reformado, integrado no Semestre Europeu, incluindo, sempre que adequado, a ativação do procedimento por desequilíbrio excessivo. SUBLINHA que importa tomar rapidamente medidas estratégicas, e dar-lhes continuidade, para corrigir os desequilíbrios macroeconómicos, em particular as previstas nos planos orçamentais-estruturais de médio prazo e nas recomendações específicas por país no âmbito do Semestre Europeu.
-